

PREFEITURA DE GOIÂNIA  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.912 , DE 04 DE junho DE 1982

"Considera de utilidade pública" .

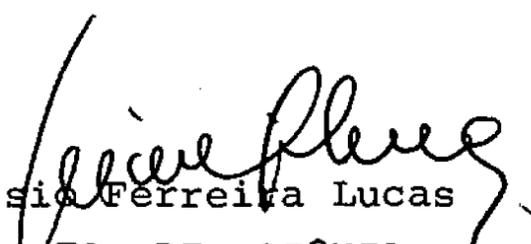
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de "utilidade pu  
blica" a Escola de Samba "Unidos de Mangueira", com sede e fo  
ro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em co  
ntrá  
rio.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias  
do mês de junho de 1982.

  
Goianésio Ferreira Lucas  
PREFEITO DE GOIÂNIA

dlms.